

MANUAL DO ALUNO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos que atendam às exigências legais e da instituição de ensino.

A inscrição para o curso poderá ser realizada no site <u>www.unievangelica.edu.br</u> ou na secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu.

Para o processo de inscrição, são obrigatórios os documentos:

- Cópia legível de documento de identificação pessoal, seja ele RG ou carteira de identidade profissional, que apresente os dados seguintes: nome completo, foto, filiação, local de nascimento e impressão digital;
- Cópia legível do CPF do aluno, sendo dispensado, em caso de constar o número desse documento no RG ou da carteira de identidade profissional;
 - Uma foto 3x4;
 - Cópia de frente e verso do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia da carteira de identidade profissional válida, emitida pelo órgão de classe para os alunos dos cursos de especialização em Odontologia e outros cursos nos quais sejam desempenhadas atividades privativas de profissão regulamentada;

Candidatos portadores de declaração de conclusão, poderão se inscrever no curso de pós-graduação *lato sensu*, desde que assumam o compromisso, mediante assinatura de termo, de entrega da cópia do diploma de graduação ou curso superior reconhecido pelo MEC, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega da declaração e assinatura do termo, sob pena de cancelamento imediato da inscrição ou matrícula em caso descumprimento.

• Será indeferido o pedido de matrícula do candidato que não cumprir os requisitos constantes deste artigo.





- A seleção dos alunos será organizada e levada a efeito no âmbito de cada curso de especialização, sob a responsabilidade de sua coordenação e em função dos objetivos e necessidades estabelecidos.
 - As exigências relativas à seleção devem constar do projeto de curso.
- A partir da confirmação do número mínimo de alunos no curso e definição de sua data de início, as matrículas serão geradas pela secretaria da pós-graduação, mediante cadastramento do aluno no sistema, geração de boleto referente à primeira parcela e o contrato de prestação de serviços.
- A matrícula do aluno está vinculada especificamente ao curso para o qual se inscreveu, sendo vedado o aproveitamento do número de matrícula e de pagamentos de taxa de matrícula e parcelas para outro curso.
- Considerando-se que a matrícula é vinculada ao curso e consequentemente a seu período de oferta, os pedidos de inscrição em módulos, disciplinas e/ou TCC formulados por alunos não regulares dependerão da abertura de novas turmas.

REGIME DIDÁTICO, AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão calendário acadêmico próprio, definido pela PROPPE.

As atividades de ensino terão como objetivos gerais o conhecimento de referenciais teóricos, o aperfeiçoamento de habilidades intelectuais e técnicas, o aprimoramento de atitudes e o fortalecimento de valores essenciais à vida individual e social.

A avaliação do desempenho acadêmico do aluno será feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A avaliação de cada disciplina ou atividade será expressa em notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que para aprovação nas disciplinas, o aluno deverá obter, no mínimo, a nota 70 (setenta) de aproveitamento em cada disciplina. O aluno que não obtiver média final na disciplina igual ou superior a 70 (setenta), a partir da





data da publicação da nota, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para requerer junto a coordenação do curso a revisão da nota.

O aluno reprovado poderá requerer a autorização para cursar a disciplina novamente em outro curso que vier oferecê-la, ou que ofereça disciplina similar, com carga horária igual ou superior àquela em que foi reprovado e com aprovação da coordenação do curso. O prazo máximo para cursar a disciplina é de até 2 (dois) anos após o término do curso e o aluno deverá custear as despesas financeiras das disciplinas.

Independente da nota obtida, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não alcançar frequência equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento das aulas e demais atividades programadas para a disciplina.

Ao aluno que faltar a qualquer das verificações de aprendizagem ou deixar de executar trabalhos, será facultado o direito de realizar 2ª chamada, desde que o requeira à coordenação do curso, no prazo de três dias úteis após o término do prazo de afastamento, e comprove através de documentos uma das seguintes situações:

- Problemas de saúde:
- Obrigações com o serviço militar;
- Pelo exercício do voto no dia anterior ou posterior à data de eleição;
- Convocação pelo poder judiciário ou pela justiça eleitoral;
- Acompanhamento médico de dependentes;
- Falecimento de parente (pai, mãe, irmão, cônjuge e filho).

Somente será autorizado o regime de exercício domiciliar ao aluno amparado pelo Decreto Lei nº 1.044/69 e pela Lei nº 6.202/75. Nos casos não previstos, os pedidos serão analisados pelo Colegiado do curso de Pós-Graduação mediante requerimento devidamente justificado.

Para a compensação da ausência será exigido do aluno a entrega dos trabalhos prescritos pelos professores dos módulos/disciplinas nos prazos em que estes determinarem. O aproveitamento acadêmico é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno mediante os resultados por ele obtidos nos exercícios, trabalhos, relatórios e demais atividades programadas em cada disciplina. Compete ao professor da disciplina elaborar e aplicar os exercícios, trabalhos, provas e outros meios de verificação de aprendizagem, bem





como avaliar-lhes os resultados, o que excepcionalmente poderá ser feito pelo coordenador do curso.

Os critérios de avaliação devem constar do plano de curso de cada disciplina, sendo obrigatória a realização de, pelo menos, uma prova ou um trabalho para obtenção de nota ou conceito de aproveitamento da disciplina.

A coordenação da Pós-Graduação, após parecer do coordenador do curso, poderá fazer o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas pelo aluno na UniEVANGÉLICA ou em outras instituições de ensino superior, desde que, nos termos da lei, sejam do mesmo nível das oferecidas pelo curso em pauta. As disciplinas cursadas em cursos anteriores poderão ter aproveitamento de um terço da carga horária total do curso, para qual foi solicitado o aproveitamento, desde que conteúdo e carga horária sejam similares e tenham sido cursadas no máximo há três anos. É vedado o aproveitamento da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico (MTC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), mesmo as cursadas em outros cursos de especialização na Instituição.

AVALIAÇÃO DO CURSO

Para acompanhamento e avaliação dos cursos ofertados, ao final de cada disciplina é solicitada aos estudantes uma avaliação da disciplina e da atuação do docente. Ao final do curso, solicita-se uma avaliação geral do curso, incluindo: Coordenação, avaliação dos setores administrativos e infra-estrutura, além da auto-avaliação do aluno em relação ao curso. O sistema de avaliação interna utilizado pelo programa de Pós-Graduação segue os moldes utilizados nos Cursos de Graduação, em adesão ao SINAES.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizado sob a forma de Monografia, Artigo Científico, Resenha Crítica, Projeto de Pesquisa, Estudo ou Relato Analítico de Caso, Resumo Publicado e Apresentado em Eventos Acadêmicos em nível nacional e internacional ou outra modalidade de trabalho especificada no projeto pedagógico do curso.





Deverá ter as seguintes características:

I - relação direta com a área ou campo do saber no qual está situado o curso;

II - aplicabilidade a trabalhos atuais ou futuros em que o aluno se envolva, de modo a contribuir, efetivamente, para seu aperfeiçoamento acadêmico e seu desempenho profissional, bem como para o desenvolvimento e a consecução dos objetivos de instituições e projetos nos quais de insira.

O aluno, na elaboração do TCC, será orientado por docente escolhido do quadro docente do curso, com aprovação prévia da coordenação do curso. O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou por um número máximo de até três alunos, conforme estabelecido no projeto do curso

O aluno que obtiver reprovação, em até 3 (três) disciplinas, poderá defender o TCC, mas só será certificado após a conclusão e aprovação nas disciplinas em que foi reprovado. Caso o aluno não consiga concluir e/ou defender seu TCC no prazo previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso, ele poderá, mediante apresentação de justificativa por escrito, solicitar prorrogação por até seis meses, cabendo ao coordenador do curso decidir sobre o deferimento da solicitação.

Extinguindo-se o tempo de seis meses da prorrogação sem que o aluno conclua e/ou defenda seu TCC, este será considerado reprovado e deverá requerer autorização e cursá-lo no prazo máximo de até 2 (dois) anos após o término do curso e custear as despesas inerentes à disciplina.

É vedado o aproveitamento de TCC realizado em outro curso.

O TCC será objeto de defesa perante banca examinadora, designada pela coordenação do curso, da qual fará parte, obrigatoriamente, o professor-orientador. Caberá ao coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, definir a forma de apresentação à banca examinadora e seguir os critérios de avaliação que constam no manual e normativa para elaboração e apresentação do TCC.

O TCC deve ser elaborado e entregue aos membros da banca, em formato determinado por norma específica da ABNT e normativa interna para a elaboração e apresentação do TCC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O aluno que não cumprir o prazo não poderá apresentar o TCC à banca examinadora.





O aluno que não elaborar e apresentar o TCC, não obterá o certificado de conclusão de curso, tendo direito apenas do histórico das disciplinas cursadas e aprovadas.

O processo de avaliação do TCC será determinado pela coordenação de curso e consistirá na aprovação ou reprovação do trabalho final, pelo professor orientador ou banca, que, após considerarem o trabalho apresentado, poderão oportunizar ou não a realização de reformulações, que deverão ser realizadas em prazos definidos no cronograma do curso.

O professor orientador reunir-se-á com o aluno para corrigir as recomendações pertinentes às reformulações indicadas pela banca examinadora, que deverão ser realizadas no prazo de até 30 dias após a defesa. O aluno deverá entregar neste prazo uma via impressa e uma cópia gravada em CD em PDF.

Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta). O professor orientador ou banca elaborarão relatório de avaliação do trabalho final e o encaminharão ao Coordenador de Curso; O relatório de avaliação do trabalho final é homologado pelo coordenador do curso somente após a entrega de todos os volumes exigidos.

O prazo para entrega do volume definitivo impresso e em CD e a ata de apresentação será de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação do mesmo, a fim de sua inclusão no processo do aluno para a confecção de histórico escolar e certificado de especialização.

CERTIFICAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as exigências acadêmicas e regimentais relativas ao curso será conferido o certificado de especialização correspondente, observando-se a legislação pertinente.

- Somente será certificado o aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas e no TCC.
- A aprovação em cada disciplina se dará mediante frequência mínima de 75%
 (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento de





aprendizagem aferido em processo global de avaliação de, no mínimo, 70% (setenta por cento).

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

- Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução;
- Citação do ato legal de credenciamento da instituição.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do curso, o coordenador encaminhará à secretaria da pós-graduação *lato sensu* o relatório final circunstanciado para conferência e início do processo de certificação. O relatório deverá esclarecer quaisquer alterações ocorridas no projeto do curso

Os relatórios de notas e os relatórios de frequências serão anexados ao projeto pedagógico, ao relatório circunstanciado e a documentação individual dos alunos, para composição do processo de certificação.

Após conferência e aprovação do coordenador do curso, secretaria da pósgraduação e coordenação da pós-graduação, os documentos de encerramento do curso e dos alunos concluintes serão encaminhados ao departamento de certificação da UniEVANGÉLICA, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da documentação, expeça os certificados de conclusão de cursos.

